



EDITAL CPOS/GEO/CPTL/UFMS Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Colegiado de Curso dos cursos de mestrado e doutorado em Geografia, no uso da competência que lhe confere o art. 24, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021 e, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES; Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES; Resolução nº 710-COPP/UFMS, de 31 de julho de 2023; e Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, torna público o **Processo Classificatório para Atribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia** concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (Fundect) para alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As bolsas de demanda social destinam-se a alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia/CPTL;

1.2 Para concessão do pagamento de bolsas (mestrado e doutorado), o aluno deve, preferencialmente, residir no Município de Três Lagoas/MS e cumprir 20 horas semanais de atividades presenciais no Campus - CPTL.

1.3 As bolsas tem valor definido de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para Mestrado e de R\$ 3.100 (três mil e cem reais) para Doutorado sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

2. DO CRONOGRAMA:

DATA	ATIVIDADE
29/07/2024	Início do período de inscrições e envio dos documentos pelo e-mail: (ppggeo.cptl@ufms.br)
31/07/2024 (23h59min.)	Término do período de inscrições e envio dos documentos pelo e-mail: (ppggeo.cptl@ufms.br)
05/08/2024	Resultado das inscrições homologadas e resultado preliminar da seleção no site do PPG/GEO: (https://ppggeografiacptl.ufms.br)
06 e 07/08/2024 (23h59min.)	Interposição de recursos do resultado preliminar da seleção pelo e-mail: (ppggeo.cptl@ufms.br)
09/07/2024	Divulgação do Resultado dos recursos e Resultado Final no site:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados enviarão por e-mail os documentos listados neste item, na ordem descrita a seguir e em arquivo único PDF (consultar o site ILOVEPDF), em páginas numeradas pelo candidato, para o email ppggeo.cptl@ufms.br - CORPO DA MENSAGEM - "INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO OU DOUTORADO 2024" (sem o corpo da mensagem, a inscrição estará indeferida).

- a) Comprovante de solicitação de matrícula *online* feita no Portal de Pós-Graduação;
- b) Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação e que não tem vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo (ANEXO I) ou Declaração de Acúmulo (ANEXO III)
- c) Declaração que se compromete a realizar o Estágio de Docência (ANEXO II);
- d) Agência e número da conta no Banco do Brasil (somente este banco, tipo da conta: conta corrente, não pode ser conta conjunta), os dados devem estar legíveis e devem estar digitados em TIME NEW ROMAN 14;
- e) Cópia do comprovante de endereço;
- f) Cópia do currículo lattes atualizado, constando no texto da identificação do lattes - Mestrando/Doutorando do Programa de Pós Graduação Mestrado e Doutorado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Três Lagoas - MS.

3.2 Será aceito apenas um único arquivo com todas as informações por inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE CAPES

4.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- a) dedicação às atividades do programa de pós-graduação;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- c) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- d) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no regulamento do PPG/GEO;
- e) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- h) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE FUNDECT

5.1 Critérios de elegibilidade para o bolsista, no ato da implementação da bolsa:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) possuir cadastro no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net>), anexando em seu cadastro os documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência atualizado (no máximo de três meses));
- e) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado/doutorado, no caso de bolsista de mestrado ou doutorado;
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa;
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado; e
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico (classificação geral).

- a) Primeiro critério: nota final no processo seletivo, em ordem decrescente da maior para a menor nota, atendendo a classificação geral (para alunos novatos);
- b) Segundo critério: melhor desempenho acadêmico considerando os conceitos de "A" a "B" (para alunos veteranos).

6.2 A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos com vínculo empregatício, desde que haja concordância do professor orientador.

6.3 A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

6.3.1 Veteranos do Programa sem vínculo empregatício, desde que tenham tempo de vínculo no Programa, que garanta o cumprimento do estágio de docência obrigatório (um semestre para mestrandos/doutorandos) em ordem de classificação na seleção do Programa, seguindo a classificação geral;

6.3.2 Ingressantes no ano de 2024, sem vínculo empregatício.

6.3.3. Veteranos ou Ingressantes com vínculo empregatício que residam em Três Lagoas.

6.3.4. Veteranos ou Ingressantes com vínculo empregatício que residam em outras localidades.

6.4. Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

- a) Para os alunos ingressantes:

- 1-maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação;
- 2-maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- 3-maior idade.

b) Para os alunos veteranos:

- 1-maior produção científica durante o período de permanência no Programa (trabalhos publicados - conforme currículo Lattes no dia da análise);
- 2-maior tempo previsto de permanência no Programa.
- 3-maior idade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A comissão irá divulgar uma lista com os nomes dos bolsistas classificados e com os demais bolsistas classificáveis;

7.2 A implementação da bolsa se dará mediante sua disponibilidade, ficando condicionada ao repasse das mesmas ao PPG/GEO. Este edital, que trata da seleção de bolsistas, não garante a implementação das bolsas;

7.3 Será desclassificado o candidato que não atender o item 3.1 por completo, relativo a ordem, numeração das páginas e organização conforme descrito no item, bem como o assunto do e-mail - descrito no item;

7.4 Os casos omissos, serão decididos pelo Colegiado de de Curso do Programa de Pós Graduação em Geografia CPTL/UFMS;

7.5 Este Edital terá validade de doze meses desta publicação.

Três Lagoas, 15 de julho de 2024.

SEDEVAL NARDOQUE

Coordenador

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sedeval Nardoque, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 15/07/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4928887** e o código CRC **317D9E8C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002008/2024-32

SEI nº 4928887



ANEXO I

EDITAL CPOS/GEO/CPTL/UFMS Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECLARAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME (Completo)	
CPF	RG
Nº PASSAPORTE	NACIONALIDADE
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO-PAÍS
TÍTULO ELEITORAL	CERTIFICADO MILITAR
SEXO: ()Feminino ()Masculino	VÍNCULO EMPREGATÍCIO:()SIM ()NÃO
Caso tenha vínculo empregatício, se compromete a deixar caso receba a bolsa? () SIM () NÃO	
URL Currículo Lattes:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Logradouro:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:
RECADOS COM (Nome, Telefone, e-mail)	
ENDEREÇO COMERCIAL	
TELEFONE COMERCIAL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
RECADOS COM (Nome, Telefone, e-mail)	
ATENÇÃO: Mantenha a Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação do PPGGEO (ppggeog@gmail.com) informadas com dados atualizados. É de sua responsabilidade tornar	

viável e efetiva a comunicação por correio, telefone ou internet, bem como manter-se informado sobre o Programa.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002008/2024-32

SEI nº 4928888



ANEXO II
EDITAL CPOS/GEO/CPTL/UFMS Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECLARAÇÃO - ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Eu _____, declaro para os devidos fins que sou estudante regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Geografia UFMS/CPTL com MATRICULA Nº _____. Sendo que me comprometo a realizar o estágio na docência no curso de graduação em Geografia (licenciatura e bacharelado) na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul/UFMS, com carga horária total de 30 horas.

Três Lagoas, __ de _____ de _____.

Assinatura do aluno(a)

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002008/2024-32

SEI nº 4928889



ANEXO III

EDITAL CPOS/GEO/CPTL/UFMS Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Fundação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no Programa de Pós-
Graduação _____ sob o número de matrícula
_____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133,
de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros
rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo
SCBA nº _____

1. Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

1. Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

1. **Bolsas Declaratórias**

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim **Não**

Local e data:

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.002008/2024-32

SEI nº 4956261